



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

**RETIFICAÇÃO AO EDITAL INTERNO IFRR/PROPESQ Nº 03/2013, de 03 de janeiro de 2013,
COM PRORROGAÇÃO DE PRAZOS**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação em vigor, resolve RETIFICAR o Edital Interno IFRR/PROPESQ nº 03/2013 de 03 de janeiro de 2013, que trata da seleção para o **Programa Institucional de Incentivo à Pesquisa Aplicada – Docente (PIPAD) do IFRR-PIBICT/IFRR.**

I. Onde se lê:

2. DEFINIÇÃO E FINALIDADES DO PROGRAMA

2.1 Programa de Incentivo à Pesquisa Aplicada – Docente (PIPAD) destina-se exclusivamente aos docentes do quadro efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR).

2.2 O programa visa estimular e apoiar pesquisas científicas e/ou tecnológicas a fim de gerar produtos e/ou processos inovadores, preferencialmente, com possibilidade de patenteamento.

Leia-se:

2. DEFINIÇÃO E FINALIDADES DO PROGRAMA

2.1 Programa de Incentivo à Pesquisa Aplicada – Docente (PIPAD) destina-se exclusivamente aos docentes do quadro efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR).

2.2 O programa visa estimular e apoiar pesquisas científicas e/ou tecnológicas a fim de gerar produtos e/ou processos inovadores, preferencialmente, com possibilidade de patenteamento.

2.3 O presente edital tem por objetivo selecionar 10 (dez) propostas para apoio financeiro à pesquisa, com recurso total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

II. Onde se lê:

3.1.1 As inscrições serão realizadas no período de **17 de janeiro a 01 de fevereiro de 2013**, nos Câmpus Boa Vista, Amajari e Novo Paraíso, conforme indicação no Cronograma.

Leia-se:

3.1.1 As inscrições serão realizadas no período de **17 de janeiro a 04 de fevereiro de 2013**, nos Câmpus Boa Vista, Amajari e Novo Paraíso, conforme indicação no Cronograma.

III. Onde se lê:

6.1.5 estar cadastrado no setor de pesquisa no Câmpus em que se encontra lotado, atendendo ao Regulamento da Pesquisa do IFRR, Resolução nº 060- Conselho Superior, de 12 de dezembro de 2011;

Leia-se:

6.1.5 estar cadastrado no setor de pesquisa no Câmpus em que se encontra lotado, atendendo ao Regulamento da Pesquisa do IFRR, Resolução nº 060- Conselho Superior, de 12 de dezembro de 2011;

IV. Onde se lê:

7.9 Comunicar ao setor de pesquisa do Câmpus qualquer alteração relativa à descontinuidade do projeto de pesquisa, do plano de trabalho ou do próprio auxílio.

Leia-se:

7.9 Comunicar ao setor de pesquisa do Câmpus qualquer alteração relativa à descontinuidade do projeto de pesquisa, do plano de trabalho ou do próprio auxílio.

Boa Vista, 07 de janeiro de 2013.

Ademar de Araújo Filho
Magnífico Reitor